



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 023 DE 05 DE Julho DE 1.999.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, ensejando manifestações de consideração e apreço, é nosso propósito submeter a deliberação plenária para *referendum* desse Colendo Poder, o Contrato de Parceria que a Prefeitura firmou com órgãos e entidades paraestatais e de direito privado, visando a transferência de tecnologia de produção de hortaliças aos pequenos produtores do Município.

Na análise do documento, poderão concluir os Senhores Vereadores e a Senhora Vereadora que o escopo principal desta ação administrativa é propiciar aos pequenos produtores do Município, mormente os horteleiros, a técnica adequada que lhes proporcione menores custos com maior produtividade, fatores que por certo baratearão o preço de hortaliças na cidade, gerando também, oportunidade de emprego.

Nesta premissa é que solicitamos de Vossas Excelências o apoio necessário com vistas à aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., de de 1999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

**PROJETO DE LEI Nº 023 DE 05 DE Junho DE 1.999.**

Ratifica Contrato de Parceria para transferência de tecnologia de produção de hortaliças e dá outras providências.

**PROTÓCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
539 Livro 11 Folha 18 Data 05.07.99  
Hora: 8:40  
Assinatura: [assinatura]

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado em todos os termos e efeitos, o Contrato de Parceria para a execução de projeto que visa a Transferência de Tecnologia de Produção de Hortaliças aos Produtores da região de Barra do Garças e que tem como Unidades Executoras, além da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Agricultura, mais as seguintes entidades:

- I – Centro Nacional de Pesquisas de Hortaliças (CNPQ/EMBRAPA);
- II – Empaer-MT;
- III – Associação de Produtores de Hortifrutigranjeiros de Barra do Garças.



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

φ 3

**Parágrafo Único** – O instrumento tratado neste artigo, fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, de de 1999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



4

Empresa mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A  
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários  
CGC 36.886.778/0001-97 Av. "B" S/N C. P. 225 Fone (065) 313.2095 FAX  
(065) 644.2489 CEP 78050-97  
Cuiabá-MT

# PROJETO PILOTO

TRANSFERÊNCIA DE

TECNOLOGIAS DE

PRODUÇÃO DE

HORTALIÇAS AOS

PRODUTORES DE BARRA

DO GARÇAS

Convênio 001



5

Empresa mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A  
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários  
CGC 36.886.778/0001-97 Av. "B" S/N C. P. 225 Fone (065) 313.2095 FAX  
(065) 644.2489 CEP 78050-97  
Cuiabá-MT

## 1. Título

TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO DE HORTALIÇAS AOS PRODUTORES DA REGIÃO DE BARRA DO GARÇAS.

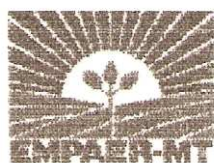
## 2. Unidades Executoras:

- 2.1. Centro Nacional de Pesquisa de Hortaliças – (CNPH/EMBRAPA)
- 2.2. Empaer-MT
- 2.3. Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura de Barra de Garças - PMBG
- 2.4. Associação de Produtores de Hortifrutigranjeiros de Barra do Garças

## 3. Técnicos Responsáveis pelo Projeto:

CNPH: Ruy Rezende Fontes, Nozomu Makishima, João Bosco da Silva e Amaury

EMPAER-MT: Eng.º Agrônomo: Zélio da Costa Ribeiro –  
Supervisor Regional  
Téc. Agrícola : Alexandre Augusto Scarello



6

Empresa mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A  
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários  
CGC 36.886.778/0001-97 Av. "B" S/N C. P. 225 Fone (065) 313.2095 FAX  
(065) 644.2489 CEP 78050-97  
Cuiabá-MT

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E  
AGRICULTURA DE BARRA DO GARÇAS:

Secretário : Cláudio Salles Picchi

Eng.º. Agrº.: Gildo Furtado Queiroz

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE  
HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARÇAS:

Presidente: Severino Oshiro Yamada Massayoshi

4. Período de execução:

4.1 . Início : Junho / 1999

4.2 . Duração: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, havendo manifestação do interesse público. X

5. Objetivos:

- Difusão de sistemas de produção de diversas hortaliças nas condições edafoclimática da região de Barra do Garças;
- Viabilizar um processo de diversificação em um número significativo de pequenas propriedades com vistas à proporcionar condições efetivas de renda;
- Suprir com hortaliças o mercado interno;
- Treinamento de agricultores;
- Trazer novas variedades de hortaliças junto aos agricultores de Barra do Garças e municípios limítrofes.
- Um aspecto relevante deste convênio é com o desenvolvimento sustentável desta região.



7

Empresa mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A  
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários  
CGC 36.886.778/0001-97 Av. "B" S/N C. P. 225 Fone (065) 313.2095 FAX  
(065) 644.2489 CEP 78050-97  
Cuiabá-MT

## 6. Justificativa:

A melhoria da olericultura como atividades econômica no município, através da implantação de um Programa Hortifrutigranjeiros faz parte das decisões técnicas e administrativas que visam a sustentação de um modelo diversificado de produção, de comercialização e agroindustrialização, atendendo-se assim, vários requisitos urgentes e necessários ao equilíbrio da economia local.

Com o desenvolvimento da horticultura da região, irá ocorrer a substituição progressiva de fornecimento de produtos oriundos de outros locais, tendo em vista que 90% de hortifrutigranjeiros consumidos em Barra do Garças vêm de outras localidades.

O mercado interno para olerícolas está sendo suprido quase que integralmente por produtos oriundos da CEASA de Goiânia, Iporá-GO e CEAGESP.

## 7. Metas:

- Implantação de 40 unidades de observação com 13 espécies de hortícolas;
- Treinamento de 01 agrônomo e 01 técnico;
- Dar condições técnicas aos horticultores para produzir visando suprir as necessidades da demanda do mercado;
- Validação das espécies observadas e desenvolvidas pelo CNPH;



8

Empresa mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A  
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários  
CGC 36.886.778/0001-97 Av. "B" S/N C. P. 225 Fone (065) 313.2095 FAX  
(065) 644.2489 CEP 78050-97  
Cuiabá-MT

## 8. Instituições envolvidas e respectivas funções no projeto:

### 8.1. *CNPH / EMBRAPA*

- Elaboração em conjunto com a EMPAER-MT e a PMBG do projeto;
- Orientação técnica e transferência de tecnologias;
- Treinamento;
- Supervisão;
- Fornecer mudas e semente para execução das Unidades de Observação;
- Analisar os resultados.

### 8.2. *EMPAER-MT*

- Implantar as metas contidas no projeto;
- Alocar as condições físicas e de contrapartida necessária ao desenvolvimento do projeto;
- Assistir tecnicamente os horticultores envolvidos nas unidades de Observação;
- Fornecer o veículo para os técnicos acompanharem as Unidades de Observação;
- Analisar em percentual gráfico e estatístico os resultados das variedades implantadas.





9

Empresa mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A  
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários  
CGC 36.886.778/0001-97 Av. "B" S/N C. P. 225 Fone (065) 313.2095 FAX  
(065) 644.2489 CEP 78050-97  
Culabá-MT

### 8.3. *PMBG*

- Alocar as condições físicas e de contrapartida necessária ao desenvolvimento do projeto;
- Promover a divulgação, nos meios de comunicação de que dispõem, do referido projeto;
- Auxílio com combustível de 200 litros de gasolina / mês;
- Alocar recursos para trazer técnicos da EMBRAPA para eventos;
- Disponibilizar um trator para o preparo do solo das UO.
- Dotação orçamentária a ser usada em 1999:  
09.03.11.63.354.2074-0247-3120 (Lei Municipal nº 2.116/98) x

### 8.4. *ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARÇAS*

- Responsabiliza-se em seguir as normas do projeto;
- Colocar no mercado os produtos das UO;
- Avaliar o nível de aceitabilidade por parte do consumidor;
- Ampliar a área para suprir a demanda;
- Assumir com custos e lucros da produção;
- Identificar as variedades nas UO para avaliação.

### 9. Público-Meta:

O público alvo deste projeto será formado por horticultores classificados como pequenos produtores onde serão feitas as unidades de observação.

### 10. Metodologia de Execução:

Serão implantados as Unidades de Observação em cerca de 10 propriedades de produção de hortifrutigranjeiros, localizados no



10

Empresa mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A  
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários  
CGC 36.886.778/0001-97 Av. "B" S/N C. P. 225 Fone (065) 313.2095 FAX  
(065) 644.2489 CEP 78050-97  
Cuiabá-MT

município de Barra do Garças e Pontal do Araguaia, as culturas observadas serão:

Berinjela, cebola, tomate, pepino, couve-flor, brocólos, batata doce, batata baroa, repolho, milho doce, melão, abóbora híbrida.

Nas Unidades de Observação as recomendações técnicas quanto a correção do solo, adubação, controle fitossanitário e tratos culturais serão aquelas adotadas pelo CNPH, e serão repassadas primeiramente aos técnicos da EMPAER-MT e PMBG, que farão mais assiduamente o acompanhamento das unidades. Ajustados os sistemas, ampliar-se-á a difusão das tecnologias a produtores assistidos pela EMPAER e PMBG.

Cada unidade de observação que será instalada em Barra do Garças e região terá as seguintes características de sistema de produção:

#### 1) Sistema de produção de Abóbora:

Serão utilizadas 4 UO com 2 variedades e em cada área com 800 m<sup>2</sup>. As variedades utilizadas implantadas ( Jabras e piramoita). As plantas serão conduzidas rasteiras e sem podas e as colheitas serão feitas quando os frutos apresentarem maduros com base no amarelecimento corticoso do pendúculo. A indução de fecundação será metade (400 m<sup>2</sup>), com hormônio e metade (400 m<sup>2</sup>), em consórcio com a variedade piramoita.



11

Empresa mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A  
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários  
CGC 36.886.778/0001-97 Av. "B" S/N C. P. 225 Fone (065) 313.2095 FAX  
(065) 644.2489 CEP 78050-97  
Cuiabá-MT

**2) Sistema de produção de berinjela:**

Serão utilizadas 6 UO com uma variedade em cada área de 50 m<sup>2</sup> onde serão observadas a variedade Ciça.

**3) Sistema de produção de batata doce:**

Serão implantadas 2 UO em cada área de 140 m<sup>2</sup> com 05 cultivares de batata doce ( livre de vírus e em multiplicação em sequência).

**4) Sistema de produção de cenoura:**

Serão utilizadas duas UO de 100 m<sup>2</sup> cada no sentido de avaliar a degeneração da cultivar Brasília. O CNPH fornecerá as sementes da variedade e comprar-se-á no mercado local sementes desta mesma variedade, para observarmos o quanto ela perdeu o seu potencial produtivo.

**5) Sistema de produção de pepino:**

Será testada duas cultivares de pepino, caipira e chibata, ocupando uma área de 30 m<sup>2</sup> cada.

**6) Sistema de produção de repolho:**

Será observado a cultivar União e o Híbrido Midori em quatro UO e cada área ocupará 100 m<sup>2</sup>.



12

Empresa mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A  
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários  
CGC 36.886.778/0001-97 Av. "B" S/N C. P. 225 Fone (065) 313.2095 FAX  
(065) 644.2489 CEP 78050-97  
Cuiabá-MT

**7) Sistema de produção de cebola:**

Serão utilizados 6 UO com uma variedade de verão (Alfa Tropical), com uma área de 100 m<sup>2</sup> cada e a cada 2 meses será feita nova semeadura e condução da mesma para avaliação do melhor período compatível ao bom preço.

**8) Sistema de produção de tomate rasteiro:**

Serão utilizados 4 UO e em cada uma das cultivares, ocupando uma área de 120 m<sup>2</sup> e a cada 2 meses será feita uma nova semeadura e condução das mesmas, para avaliação do melhor período de preço, produção e a melhor cultivar aceitável no mercado consumidor.

**9) Sistema de produção de brócolos:**

Serão utilizados 4 UO e uma cultivar (Ramoso de Verão), ocupando uma área de 40 m<sup>2</sup>.

**10) Sistema de produção de couve-flor:**

Serão utilizados 4 UO com uma variedade (Vitória de Verão), ocupando uma área de 40 m<sup>2</sup> cada e a cada 3 meses será feita uma nova semeadura e condução da mesma, para avaliação do melhor período de preço, produção e a melhor cultivar aceitável no mercado consumidor.



13

Empresa mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A  
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários  
CGC 36.886.778/0001-97 Av. "B" S/N C. P. 225 Fone (065) 313.2095 FAX  
(065) 644.2489 CEP 78050-97  
Culabá-MT

**11) Sistema de produção de Batata Baroa:**

Serão implantados 2 UO ocupando uma área de 150 m<sup>2</sup> cada.

**12) Sistema de produção de Milho Doce:**

Serão implantados 3 UO ocupando uma área de 50 m<sup>2</sup> cada.  
A cultivar utilizada será Cristal.

**13) Sistema de produção de Melão:**

Serão implantado 3 UO com uma área de 270 m<sup>2</sup> cada.  
A cultivar utilizada será a Eldorado.

**Observação:** As cultivares que apresentarem melhor desempenho incluindo avaliação de sua aceitação no mercado e/ou entre consumidores, serão selecionados e amplamente difundidos.

**14) Treinamento para produtores:**

Paralelamente as unidades de observação será feito um treinamento para produtores em técnicas de cultivo de hortaliças em local pré determinado pela EMPAER-MT e PMBG, a qual já possui facilidades para tal.

O treinamento constituirá em cursos rápidos de 3 dias em local estratégico para todos. Serão oferecidos 3 cursos de 3 dias cada para uma turma de 15 pessoas em período noturno, totalizando 45 agricultores treinados. Estes cursos serão ministrados pelos técnicos da EMPAER-MT.



Empresa mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A  
Vinculada à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários  
CGC 36.886.778/0001-97 Av. "B" S/N C. P. 225 Fone (065) 313.2095 FAX  
(065) 644.2489 CEP 78050-97  
Culabá-MT

**15) Treinamento para técnicos e agrônomos da EMPAER-MT e PMBG:**

A assistência técnica aos agricultores locais que forem selecionados para o desenvolvimento do programa de hortifrutigranjeiro do município será fornecido pela EMPAER-MT e PMBG. Para tal, pretende-se treinar um agrônomo e 1 técnico agrícola no manejo da irrigação e tecnologia de produção de hortaliças no CNPH, durante uma semana.

**16) Dias de campo:**

Será determinado uma data estratégica para um dia de campo e se fazer visitas as Unidades de Observação onde acontece a difusão de tecnologia pelos técnicos do CNPH, PMBG e EMPAER-MT.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de B. Garças

\_\_\_\_\_  
Secr. Ind. Com. Tur. e Agric.

\_\_\_\_\_  
Empaer MT  
CREA/GO - 1558  
EMPAER-MT  
Gerecia Regional  
Zilda da Costa Ribeiro  
CREA/MT - 1717  
Barra do Garças

\_\_\_\_\_  
Ass. de Prod. Hortifrut. de B. Garças  
Pres.: Severino Massayoshi Oshiro

\_\_\_\_\_  
Empresa CNPH DF  
Ruy Rezende Fontes



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao do Projeto de Lei n.º \_\_\_\_ / 99  
De autoria do: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_\_/\_\_\_\_/99.

  
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

  
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Relator

  
Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Membro

Comis.-pg 06



76

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º / 99  
De autoria do \_\_\_\_\_

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_/\_\_\_/99.

*Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA*  
Presidente

*P/D*  
*Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS*  
Relator

*Ver. CELSO MARTINS SPOHR*  
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 05/07/99  
Brauza

17

MENSAGEM Nº 023 DE 05 DE julho DE 1.999.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT  
539 Livro 11 Folha 18 Data 05/07/99  
Hora 8:40  
Brauza

Ao cumprimentá-los, ensejando manifestações de consideração e apreço, é nosso propósito submeter a deliberação plenária para *referendum* desse Colendo Poder, o Contrato de Parceria que a Prefeitura firmou com órgãos e entidades paraestatais e de direito privado, visando a transferência de tecnologia de produção de hortaliças aos pequenos produtores do Município.

Na análise do documento, poderão concluir os Senhores Vereadores e a Senhora Vereadora que o escopo principal desta ação administrativa é propiciar aos pequenos produtores do Município, mormente os horteleiros, a técnica adequada que lhes proporcione menores custos com maior produtividade, fatores que por certo baratearão o preço de hortaliças na cidade, gerando também, oportunidade de emprego.

Nesta premissa é que solicitamos de Vossas Excelências o apoio necessário com vistas à aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., de de 1999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por  
em Sessão de 05/07/99  
O. B. Sause

**PROJETO DE LEI Nº 023 DE 05 DE Julho DE 1.999.**

18

PROJETO DE LEI Nº 023 DE 05 DE Julho DE 1.999.  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Sessão de 11 Julho 18 Data 05/07/99  
Horas 8:40  
O. B. Sause

Ratifica Contrato de Parceria para transferência de tecnologia de produção de hortaliças e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado em todos os termos e efeitos, o Contrato de Parceria para a execução de projeto que visa a Transferência de Tecnologia de Produção de Hortaliças aos Produtores da região de Barra do Garças e que tem como Unidades Executoras, além da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Agricultura, mais as seguintes entidades:

- I – Centro Nacional de Pesquisas de Hortaliças (CNPQ/EMBRAPA);
- II – Empaer-MT;
- III – Associação de Produtores de Hortifrutigranjeiros de Barra do Garças.



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

19

**Parágrafo Único** – O instrumento tratado neste artigo, fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, de de 1999.

  
DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 05/07/99

Wanderlei Santos

20

MENSAGEM Nº 023 DE 05 DE Julho DE 1.999.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Nº 539 Livro 11 Folha 18 Data 05/07/99  
Hora 8:40  
Wanderlei Santos

Ao cumprimentá-los, ensejando manifestações de consideração e apreço, é nosso propósito submeter a deliberação plenária para *referendum* desse Colendo Poder, o Contrato de Parceria que a Prefeitura firmou com órgãos e entidades paraestatais e de direito privado, visando a transferência de tecnologia de produção de hortaliças aos pequenos produtores do Município.

Na análise do documento, poderão concluir os Senhores Vereadores e a Senhora Vereadora que o escopo principal desta ação administrativa é propiciar aos pequenos produtores do Município, mormente os horteleiros, a técnica adequada que lhes proporcione menores custos com maior produtividade, fatores que por certo baratearão o preço de hortaliças na cidade, gerando também, oportunidade de emprego.

Nesta premissa é que solicitamos de Vossas Excelências o apoio necessário com vistas à aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., de de 1999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanimidade  
em Sessão de 05/07/99  
Obsauese

21

**PROJETO DE LEI Nº 023 DE 05 DE julho DE 1.999.**

PROTÓCO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Livro 11 Folha 18 Data 05/07/99  
Hora 8:40  
Obsauese

Ratifica Contrato de Parceria para transferência de tecnologia de produção de hortaliças e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado em todos os termos e efeitos, o Contrato de Parceria para a execução de projeto que visa a Transferência de Tecnologia de Produção de Hortaliças aos Produtores da região de Barra do Garças e que tem como Unidades Executoras, além da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Agricultura, mais as seguintes entidades:

- I – Centro Nacional de Pesquisas de Hortaliças (CNPHE/EMBRAPA);
- II – Empaer-MT;
- III – Associação de Produtores de Hortifrutigranjeiros de Barra do Garças.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

22

**Parágrafo Único** – O instrumento tratado neste artigo, fica fazendo parte integrante da presente lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, de de 1999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal